



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL
CONVITE Nº 002/2016
PROCESSO Nº 009/2016

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

Início da Licitação: 01 de fevereiro de **2016**

Encerramento da Licitação: 16 de fevereiro de **2016**, às 09:00 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 28 de 05 de janeiro de 2016, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade **Convite nº 002/2016, Processo Licitatório nº 009/2016** do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 16/02/2016, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

1. DO OBJETO

O presente Convite tem por objetivo a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016, conforme especificações mínimas do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. A participação nesta licitação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

- 2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);
- 2.3. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.4. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.
 - 2.4.1. Documentação exigida:
 - 2.4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - 2.4.1.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2.4.1.3. Prova de Regularidade para com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social - INSS; (§ 3º, do artigo 195 da Constituição Federal);
 - 2.4.1.4. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
 - 2.4.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 2.4.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 2.4.1.7. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
 - 2.4.1.8. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.5. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 002/2016
PROCESSO N.º 009/2016
INÍCIO: 01/02/2016
ENCERRAMENTO: 16/02/2016 às 09:00 horas

- 2.6. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.7. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.8. As certidões que não possuírem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
CONVITE N.º 002/2016
PROCESSO N.º 009/2016
INÍCIO: 01/02/2016
ENCERRAMENTO: 16/02/2016 às 09:00 horas

- 3.6. A proposta deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 3.6.1. Valor unitário e total por item;
 - 3.6.2. Valor global da proposta;
 - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
 - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 5.1. A adjudicatária deverá apresentar as amostras dos itens 19, 20, 21, 33, 42, 45, 48, 50, 67, 68, 70, 71, 72,81 e 94, a serem entregues à Comissão Municipal de Licitação, para verificação da conformidade da amostra ofertada com as especificações constantes do edital, devendo ter a mesma marca/procedência indicada na proposta.
- 5.2. **As amostras deverão estar em embalagem original, não violada, com identificação da licitante, do processo,** de acordo com a Súmula 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.¹
- 5.3. A(s) amostra(s) do licitante(s) vencedor(es) do certame, ficará (ão) em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.
- 5.4. Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas.

¹SÚMULA Nº 19 - Em procedimento licitatório, o prazo para apresentação das amostras deve coincidir com a data da entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 5.5. Da análise das amostras serão verificadas a qualidade e quantidade das mesmas para possível aceitação ou desclassificação do item, pela Comissão Municipal de Licitação.

6. DO CONTRATO

- 6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 6.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de **2016**.
- 6.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 7.1.1. advertência por escrito;
- 7.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
- 7.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 8.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 8.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 9.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MATERIAIS DE ENFERM.		
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90. 30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 390.000,00

TOTAL GERAL R\$ 390.000,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.319,66**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

12. DA RESCISÃO

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13. DAS DEMAIS NORMAS

- 13.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 13.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 13.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 13.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica, 01 de fevereiro de 2016

Paulo Rogério Florentino de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I

Especificações mínimas do objeto

Convite nº002/2016
Processo nº 009/2016

Objetivo: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

	Descrição	Quant.	Unid
1.	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual, adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento	2	Unidade
2.	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote
3.	Água destilada 1000 ml	80	Frasco
4.	Água oxigenada volume 10 1000 ml	20	Unidade
5.	Agulha descartável estéril 20 x 5,5 mm – caixa com 100 unidades	10	Caixa
6.	Agulha descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 unidades	20	Caixa
7.	Agulha descartável estéril 25x 8 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa
8.	Agulha descartável estéril 30 x 7 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa
9.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa
10.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100	20	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

11.	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco
12.	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco
13.	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco
14.	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote
15.	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade
16.	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.	2	Unidade
17.	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro	8	Unidade
18.	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote
19.	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote
20.	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote
21.	Bandeja retangular em inox dimensões30x25x1,5 cm	4	Unidade
22.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Unidade
23.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Unidade
24.	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada100 ml.	10	Unidade
25.	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade
26.	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade
27.	Caixa plástica transparente com tampa -5 L – 33x23x10xcm	5	Unidade
28.	Caixa plástica transparente com tampa -7,5 L – 44x30x8xcm	5	Unidade
29.	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo	2	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	interno; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros.		
30.	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 24 litros.	4	Unidade
31.	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	60	Unidade
32.	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 20	50	Unidade
33.	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 14	50	Unidade
34.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade
35.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	10	Unidade
36.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	10	Unidade
37.	Coletor perfuro cortante 13 litros	130	Unidade
38.	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	1000	Unidade
39.	Comadre tipo “Pá” 2000 ml em inóx	2	Unidade
40.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm ² – pacote com 500 unidades.	800	Pacote
41.	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade
42.	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade
43.	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	500	Unidade
44.	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	30	Unidade
45.	Curativo steeper c/ 500 un	15	Unidade
46.	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade
47.	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.	5	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

48.	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	25	Unidade
49.	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	20	Pacote
50.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm. Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000	8	Unidade
51.	Espéculo auricular reusável para otoscópio3mm. Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000	8	Unidade
52.	Espéculo auricular reusável para otoscópio4mm. Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000	8	Unidade
53.	Espéculo auricular reusável para otoscópio5mm. Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000	8	Unidade
54.	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade
55.	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade
56.	Especulo Vag. desc. PVC G	50	Unidade
57.	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade
58.	Fios Catgut 2.0	2	Caixa
59.	Fios Catgut 3.0	2	Caixa
60.	Fios de nylon 4.0	2	Caixa
61.	Fios de nylon 5.0	2	Caixa
62.	Fios de nylon 6.0	2	Caixa
63.	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade
64.	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade
65.	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade
66.	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade
67.	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	8	Unidade
68.	Fralda geriátrica adulto tamanho P	500	Unidade
69.	Fralda geriátrica adulto tamanho M	500	Unidade
70.	Fralda geriátrica adulto tamanho G	500	Unidade
71.	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	10	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

72.	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa
73.	Hipoclorito de sódio 10% 1000 ml	50	Frasco
74.	Kit para oxigênioterapia contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.	20	Unidade
75.	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa
76.	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa
77.	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa
78.	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	60	Rola
79.	Lençol descartável para maca com elástico. branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades	6	Caixa
80.	Luva de plástico estéril c/100 unid	5	Caixa
81.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par
82.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par
83.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par
84.	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa
85.	Luvras de proc. M c/ 100 un	100	Caixa
86.	Luvras de proc. P c/ 100 un	100	Caixa
87.	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	100	Caixa
88.	Oxímetro pulso portátil de dedo mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado, alimentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, tamanho aprox. 63.5 x 34 x 35mm.	2	Unidade
89.	Papagaio 1000 ml em inox	2	Unidade
90.	Papel para ECG 80 mm x 30m	15	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

91.	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas	80	Pacote
92.	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus	3	Unidade
93.	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus	3	Unidade
94.	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade
95.	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade
96.	Povidine tópico 10 %	8	Frasco
97.	Régua antropométrica com escala	1	Unidade
98.	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco
99.	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	3	Pacote
100.	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	8	Pacote
101.	Scalp G 21	200	Unidade
102.	Scalp G 23	800	Unidade
103.	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa
104.	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa
105.	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa
106.	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa
107.	Sonda foley nº 16	5	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

108.	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade
109.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	400	Unidade
110.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade
111.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	600	Unidade
112.	Soro glicofisiológico 500 ml	100	Unidade
113.	Soro glicosado 500 ml	50	Unidade
114.	Soro Ringer	200	Unidade
115.	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA - 20 x 5 cm	5	Unidade
116.	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – PP (30 x 8 cm)	20	Unidade
117.	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – P (53 x 8 cm)	20	Unidade
118.	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – M (63 x 9 cm)	20	Unidade
119.	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – G (86 x 9 cm)	20	Unidade
120.	Termômetro Clínico Digital	20	Unidade
121.	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar.	1	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

122.	Teste rápido de gravidez	100	Unidade
123.	Travesseiro Hospitalar confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, com revestimento em courvin soldado eletronicamente.Dimensão: 60 x 40 cm	8	Unidade
124.	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 6 ml – plástico	1500	Unidade
125.	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K ₃ EDTA 4 ml - plástico	600	Unidade
126.	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K ₃ EDTA 4,5 ml - plástico	600	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 009/**2016**

Convite nº 002/**2016** de 01 de fevereiro de **2016**.

Objetivo: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 009/**2016**- Convite n.º 002/**2016** de 01/02/**2016**, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

_____/__, __ de _____ de**2016**.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 009/2016

Convite nº 002/2016 de 01 de fevereiro de 2016.

Objetivo: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____,
com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a)
_____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF
n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 009/2016 - Convite n.º
002/2016, de 01/02/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara sob penas
da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração
Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela
administração publica de qualquer esfera.

_____/__, ____ de _____ de2016.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 009/**2016**
Convite nº 002/**2016** de 01 de fevereiro de **2016**.

Objetivo: aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n.____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 009/**2016** - Convite nº 002/**2016**, de 01/02/**2016**, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/ __, __ de _____ de **2016**.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
01	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual,adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento	2	Unidade			
02	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote			
03	Água destilada 1000 ml	80	Frasco			
04	Água oxigenada volume 10 1000 ml	20	Unidade			
05	Agulha descartável estéril 20 x 5,5 mm – caixa com 100 unidades	10	Caixa			
06	Agulha descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 unidades	20	Caixa			
07	Agulha descartável estéril 25x 8 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

08	Agulha descartável estéril 30 x 7 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			
09	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa			
10	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100	20	Caixa			
11	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco			
12	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco			
13	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco			
14	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote			
15	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade			
16	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.	2	Unidade			
17	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro	8	Unidade			
18	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
19	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
20	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
21	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm	4	Unidade			
22	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Unidade			
23	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Unidade			
24	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com	10	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml.					
25	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade			
26	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade			
27	Caixa plástica transparente com tampa -5 L – 33x23x10xcm	5	Unidade			
28	Caixa plástica transparente com tampa -7,5 L – 44x30x8xcm	5	Unidade			
29	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros.	2	Unidade			
30	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 24 litros.	4	Unidade			
31	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	60	Unidade			
32	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 20	50	Unidade			
33	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 14	50	Unidade			
34	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade			
35	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	10	Unidade			
36	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	10	Unidade			
37	Coletor perfuro cortante 13 litros	130	Unidade			
38	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	1000	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

39	Comadre tipo “Pá” 2000 ml em inóx	2	Unidade			
40	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm ² – pacote com 500 unidades.	800	Pacote			
41	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade			
42	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade			
43	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	500	Unidade			
44	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	30	Unidade			
45	Curativo steeper c/ 500 un	15	Unidade			
46	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade			
47	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.	5	Caixa			
48	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	25	Unidade			
49	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	20	Pacote			
50	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
51	Espéculo auricular reusável para otoscópio 3mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
52	Espéculo auricular reusável para otoscópio 4mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
53	Espéculo auricular reusável para otoscópio 5mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
54	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade			
55	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade			
56	Especulo Vag. desc. PVC G	50	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

57	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade			
58	Fios Catgut 2.0	2	Caixa			
59	Fios Catgut 3.0	2	Caixa			
60	Fios de nylon 4.0	2	Caixa			
61	Fios de nylon 5.0	2	Caixa			
62	Fios de nylon 6.0	2	Caixa			
63	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade			
64	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade			
65	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade			
66	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade			
67	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	8	Unidade			
68	Fralda geriátrica adulto tamanho P	500	Unidade			
69	Fralda geriátrica adulto tamanho M	500	Unidade			
70	Fralda geriátrica adulto tamanho G	500	Unidade			
71	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	10	Frasco			
72	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa			
73	Hipoclorito de sodio 10% 1000 ml	50	Frasco			
74	Kit para oxigênio terapia contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.	20	Unidade			
75	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa			
76	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa			
77	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa			
78	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras	60	Rola			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.					
79	Lençol descartável para maca com elástico. branco, confeccionado em TNT(tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades	6	Caixa			
80	Luva de plástico estéril c/100 unid	5	Caixa			
81	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par			
82	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par			
83	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par			
84	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa			
85	Luvras de proc. M c/ 100 un	100	Caixa			
86	Luvras de proc. P c/ 100 un	100	Caixa			
87	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	100	Caixa			
88	Oxímetro pulso portátil de dedo mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado, limentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, tamanho aprox. 63.5 x 34 x 35mm.	2	Unidade			
89	Papagaio 1000 ml em inox	2	Unidade			
90	Papel para ECG 80 mm x 30m	15	Unidade			
91	Papel Toalha Interfolhado, 2	80	Pacote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas					
92	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus	3	Unidade			
93	Ponteira para eletrocautérioem bola compatível BP 100 plus	3	Unidade			
94	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade			
95	Porta lâmina para citologia,em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade			
96	Povedine tópico 10 %	8	Frasco			
97	Régua antropométrica com escala	1	Unidade			
98	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco			
99	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	3	Pacote			
100	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	8	Pacote			
101	Scalp G 21	200	Unidade			
102	Scalp G 23	800	Unidade			
103	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa			
104	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa			
105	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa			
106	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa			
107	Sonda foley nº 16	5	Unidade			
108	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade			
109	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	400	Unidade			
110	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade			
111	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	600	Unidade			
112	Soro glicofisiológico 500 ml	100	Unidade			
113	Soro glicosado 500 ml	50	Unidade			
114	Soro Ringer	200	Unidade			
115	Tala de Imobilização	5	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	Moldável Aramada , revestida em EVA - 20 x 5 cm					
116	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – PP (30 x 8 cm)	20	Unidade			
117	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – P (53 x 8 cm)	20	Unidade			
118	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – M (63 x 9 cm)	20	Unidade			
119	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – G (86 x 9 cm)	20	Unidade			
120	Termômetro Clínico Digital	20	Unidade			
121	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar.	1	Unidade			
122	Teste rápido de gravidez	100	Unidade			
123	Travesseiro Hospitalar confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, com revestimento em courvin soldado eletronicamente.Dimensão: 60 x 40 cm	8	Unidade			
124	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 6 ml – plástico	1500	Unidade			
125	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K ₃ EDTA 4 ml - plástico	600	Unidade			
126	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K ₃ EDTA 4,5 ml - plástico	600	Unidade			
Total						

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

_____ / __, __ de _____ de**2016**.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 009/2016, na modalidade de Convite nº 002/2016 tendo por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

No dia __ do mês de _____ do ano de **2016**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Bairro centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 009/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.5. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.1. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.2.As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.3.A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de **2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:

3.2.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
01	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual,adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento	2	Unidade			
02	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote			
03	Água destilada 1000 ml	80	Frasco			
04	Água oxigenada volume 10 1000 ml	20	Unidade			
05	Agulha descartável estéril 20 x 5,5 mm – caixa com 100 unidades	10	Caixa			
06	Agulha descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 unidades	20	Caixa			
07	Agulha descartável estéril 25x 8 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			
08	Agulha descartável estéril 30 x 7 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			
09	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

10	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100	20	Caixa			
11	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco			
12	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco			
13	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco			
14	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote			
15	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade			
16	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.	2	Unidade			
17	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro	8	Unidade			
18	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
19	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
20	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm ² – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
21	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm	4	Unidade			
22	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Unidade			
23	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Unidade			
24	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml.	10	Unidade			
25	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade			
26	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

27	Caixa plástica transparente com tampa -5 L – 33x23x10xcm	5	Unidade			
28	Caixa plástica transparente com tampa -7,5 L – 44x30x8xcm	5	Unidade			
29	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros.	2	Unidade			
30	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 24 litros.	4	Unidade			
31	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	60	Unidade			
32	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 20	50	Unidade			
33	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 14	50	Unidade			
34	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade			
35	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	10	Unidade			
36	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	10	Unidade			
37	Coletor perfuro cortante 13 litros	130	Unidade			
38	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	1000	Unidade			
39	Comadre tipo “Pá” 2000 ml em inóx	2	Unidade			
40	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm2 –	800	Pacote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	pacote com 500 unidades.					
41	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade			
42	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade			
43	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	500	Unidade			
44	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	30	Unidade			
45	Curativo steeper c/ 500 un	15	Unidade			
46	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade			
47	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.	5	Caixa			
48	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	25	Unidade			
49	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	20	Pacote			
50	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
51	Espéculo auricular reusável para otoscópio 3mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
52	Espéculo auricular reusável para otoscópio 4mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
53	Espéculo auricular reusável para otoscópio 5mm. Para uso no em otoscópio da marca Heine Mini 3000	8	Unidade			
54	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade			
55	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade			
56	Especulo Vag. desc. PVC G	50	Unidade			
57	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade			
58	Fios Catgut 2.0	2	Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

59	Fios Catgut 3.0	2	Caixa			
60	Fios de nylon 4.0	2	Caixa			
61	Fios de nylon 5.0	2	Caixa			
62	Fios de nylon 6.0	2	Caixa			
63	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade			
64	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade			
65	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade			
66	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade			
67	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	8	Unidade			
68	Fralda geriátrica adulto tamanho P	500	Unidade			
69	Fralda geriátrica adulto tamanho M	500	Unidade			
70	Fralda geriátrica adulto tamanho G	500	Unidade			
71	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	10	Frasco			
72	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa			
73	Hipoclorito de sodio 10% 1000 ml	50	Frasco			
74	Kit para oxigênio terapia contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.	20	Unidade			
75	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa			
76	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa			
77	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa			
78	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	60	Rola			
79	Lençol descartável para maca	6	Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	com elástico. branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades					
80	Luva de plástico estéril c/100 unid	5	Caixa			
81	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par			
82	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par			
83	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par			
84	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa			
85	Luvras de proc. M c/ 100 un	100	Caixa			
86	Luvras de proc. P c/ 100 un	100	Caixa			
87	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	100	Caixa			
88	Oxímetro pulso portátil de dedo mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado, limentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, tamanho aprox. 63.5 x 34 x 35mm.	2	Unidade			
89	Papagaio 1000 ml em inox	2	Unidade			
90	Papel para ECG 80 mm x 30m	15	Unidade			
91	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas	80	Pacote			
92	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100	3	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	plus					
93	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus	3	Unidade			
94	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade			
95	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade			
96	Povedine tópico 10 %	8	Frasco			
97	Régua antropométrica com escala	1	Unidade			
98	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco			
99	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	3	Pacote			
100	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	8	Pacote			
101	Scalp G 21	200	Unidade			
102	Scalp G 23	800	Unidade			
103	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa			
104	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa			
105	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa			
106	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa			
107	Sonda foley nº 16	5	Unidade			
108	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade			
109	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	400	Unidade			
110	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade			
111	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	600	Unidade			
112	Soro glicofisiológico 500 ml	100	Unidade			
113	Soro glicosado 500 ml	50	Unidade			
114	Soro Ringer	200	Unidade			
115	Tala de Imobilização Moldável Aramada, revestida em EVA - 20 x 5 cm	5	Unidade			
116	Tala de Imobilização	20	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	Moldável Aramada , revestida em EVA – PP (30 x 8 cm)					
117	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – P (53 x 8 cm)	20	Unidade			
118	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – M (63 x 9 cm)	20	Unidade			
119	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – G (86 x 9 cm)	20	Unidade			
120	Termômetro Clínico Digital	20	Unidade			
121	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar.	1	Unidade			
122	Teste rápido de gravidez	100	Unidade			
123	Travesseiro Hospitalar confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, com revestimento em courvin soldado eletronicamente.Dimensão: 60 x 40 cm	8	Unidade			
124	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 6 ml – plástico	1500	Unidade			
125	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K ₃ EDTA 4 ml - plástico	600	Unidade			
126	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K ₃ EDTA 4,5 ml - plástico	600	Unidade			

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MATERIAIS DE ENFERM.	
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90. 30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 390.000,00

TOTAL GERAL R\$ 390.000,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 79.319,66**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 009/2016, Convite nº 002/2016.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2016.

Contratantes:

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal de Flora Rica

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE Nº 002/2016
PROCESSO Nº 009/2016

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2016.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 002/2016, Processo nº 009/2016, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura